

PEDIDO DE AMPLIAÇÃO DA LICENÇA MUNICIPAL DE INSTALAÇÃO (ALMI)

A LAVMAX LAVANDERIA INDUSTRIAL LTDA – ME localizada na Rua Porto Velho nº 3133, Bairro: Dom Bosco CEP: 76.907-819 com CNPJ: nº 11.178.541/0001-20 torna público que requereu à SEMEIA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná, com o **Processo: 1801580072** em 30/09/2022, a **Ampliação da Licença Municipal de Instalação - ALMI**, para a atividade Lavanderia Industrial e hospitar; Com área de 425,59 para uma área atual: 764,54 m².

PEDIDO DE MUDANÇA DE TITULARIDADE

A empresa **W G PAIM LTDA** localizada na Av. São Paulo nº 1676, Bairro Nova Brasília, CEP: 76.908-490, Ji-Paraná – RO e inscrita no CNPJ nº 29.890.616/0001-67, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Ji-Paraná – SEMEIA, em 03/10/2022 a Mudança de Titularidade do processo nº 2-4310/2018 para a atividade de 93.29-8-01 - Discotecas, danceterias, salões de dança e similares.



Estado de Rondônia
Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO
DISPENSA ELETRÔNICA

**AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 43/2022**

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Dispensa Eletrônica**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SPC – SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO**. Logo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

- AUTORIZAÇÃO:** Processo Administrativo Nº 1658-1/2022.
- FONTE DE RECURSOS:** Próprio.
- ABERTURA:** 14/10/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
- LOCAL:** No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.
- VALOR ORÇADO:** R\$ 3.085,00.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às 13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de outubro de 2022.

Maikk Negri
Presidente da CPL
Portaria nº 303/2022

Av. Brasil, 1997, Alto Alegre – Fone 069 3621-2580 – CEP. 76.935-000
São Francisco do Guaporé – Rondônia


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 625/2022 VOL. 04

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL, FUTURA E SE NECESSÁRIO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MEDIANTE REGISTRO DE PREÇOS COM VALIDADE DA ATA DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS SETORES DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA/RO INTERESSADO: SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EVALDO DUARTE ANTONIO, na condição de Prefeito Municipal e Ordenador de Despesas, homologa o Termo Adjudicação anexada a este a folha de nº 686 a 691 da homologação anexada a folha de nº 692 do procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico 055/2022, considerando o Parecer Jurídico a folha nº 677, as decisões da CPL as folhas de nº 256 a 684, constante nos autos.

Em favor das empresas abaixo, indicados seus respectivos valores:

01 – PAPELARIA TEIXEIRA LTDA - 04.925.681/0001-50 no valor de R\$ 89.446,70 (Oitenta e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

02 – START SHOP GLOBAL LTDA - 37.912.727/0001-55 no valor de R\$ 167.134,68 (Cento e Sessenta e Sete Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais e Sessenta e Oito Centavos).

03 – COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA - 28.517.413/0001-67 no valor de R\$ 26.098,50 (Vinte e Seis Mil e Noventa e Oito Mil Reais e Cinquenta Centavos).

04 – PAULO VINICIUS DA SILVA 03707138267 - 47.199.093/0001-99 no valor de R\$ 12.419,36 (Doze Mil e Quatrocentos e Dezenove Reais e Trinta e Seis Centavos).

Nos Termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 03 de Outubro 2022

EVALDO DUARTE ANTONIO
PREFEITO MUNICIPAL


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **DECLARAR A INIDONIEDADE**, da empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, de acordo com o inciso III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do presente ato, motivado pelo Termo de Rescisão Contratual 002/PJM/2022, pelos descumprimentos das cláusulas do Contrato 018/PJM/2020, presente no Processo Administrativo 1-496/2020, da Tomada de Preços nº 017/CPL/2020

Sem mais, e por ser expressão de verdade, firmamos a presente Declaração.

Alto Paraíso – RO, 28 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **DECLARAR A INIDONIEDADE**, da empresa **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME**, de acordo com o inciso III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da publicação do presente ato, motivado pelo Termo de Rescisão Contratual 003/PJM/2022, pelos descumprimentos das cláusulas do Contrato 007/PJM/2019, presente no Processo Administrativo 1-995/2018, da Tomada de Preços nº 011/CPL/2018.

Sem mais, e por ser expressão de verdade, firmamos a presente Declaração.

Alto Paraíso – RO, 28 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALTO PARAÍSO**
DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, Sr. João Pavan, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, **DECLARAR A INIDONIEDADE**, da empresa **NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, de acordo com o inciso III e IV, do artigo 87 da Lei Federal 8.666/1993, para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 18 (dezoito) meses, a contar da data da publicação do presente ato, motivado pelo Termo de Rescisão Contratual 005/PJM/2022, pelos descumprimentos das cláusulas do Contrato 019/PJM/2020, presente no Processo Administrativo 1-691/2020, da Tomada de Preços nº 023/CPL/2020.

Sem mais, e por ser expressão de verdade, firmamos a presente Declaração.

Alto Paraíso – RO, 28 de setembro de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**
**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 076/2022**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 3342/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11439/2022, cujo objeto é o **Pagamento de taxa de inscrição do Congresso para a participação dos servidores da Procuradoria Geral do Município e Secretaria Municipal de Fazenda, congresso este previsto para ocorrer nos dias 17,18 e 19 de outubro de 2022**, que será ministrado pela empresa **INSTITUTO SOCIAL IRIS**, a fim de atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município, teve **INEXIGIBILIDADE** de licitação com fundamento no art. 25 incisos II e art. 13 incisos VI da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor da empresa **INSTITUTO SOCIAL IRIS**, inscrita no CNPJ sob nº 10.282.714/0001-93, no valor total de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais.). Outras informações encontram-se disponíveis no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 3342/2022


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES**
**EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº 002/2019
PROCESSO Nº 190/SEMAS/2019**

Contratante: Prefeitura Municipal de Costa Marques
Contratado: MITRA DIOCESANA – Sede Guajará Mirim, CNPJ: 04.290.318/0001-05
Objeto: Aditivo de Contrato para a Locação de Imóvel
Do Prazo: 06 (seis) meses, findando dia 27/03/2023

Costa Marques-RO, 26 de setembro de 2022

VAGNER MIRANDA DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado de Rondônia
Prefeitura Municipal de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração


**EDITAL N. 018/2022 - COMPROVAÇÃO
DE RESIDÊNCIA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2017**

A Secretária Municipal de Administração/Interina de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando que os (as) candidatos (as) convocados (as) através dos editais 024 e 025/2022 não compareceu para apresentar **Documentos de comprovação de endereço**, para análise da Comissão nomeada através do Decreto 1766/GAB/PMJP/2022.

TORNA PÚBLICO e FAZ SABER que, o (a) candidato (o) a abaixo relacionado (a) terá prazo de 02 (dois) dias a partir desta publicação para querendo apresentar recurso do resultado apresentado pela Comissão.

A interposição do recurso contra o resultado à comprovação da residência deverá ser apresentada no Prédio da Prefeitura Municipal na Coordenadoria Geral de Recursos Humanos e Aperfeiçoamento- CGRHA.

Vaga: SEMUSA

Cargo: F01: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – 40 HORAS

BAIRRO: NOVO JI-PARANÁ

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
358.205-1	ZILMA MARIA DA SILVA SOUZA	6º	COMPROVOU

BAIRRO: JARDIM FLORIDA

INSCRIÇÃO	NOME	CLASS.	SITUAÇÃO
367.349-9	JONATAS SIQUEIRA FLORENCIO DE PAULA	4º	COMPROVOU

Ji-Paraná, 03 de outubro de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

Avenida 02 de Abril, 1701-Bairro Urupá - Ji-Paraná – Rondônia Caixa Postal 268 - CEP 78.961-904
Fone: (0xx69) 3411-4239 / 3416-4000 - Fax (0xx69) 3416-4021 - CNPJ 04.092.672/0001-25
site-www.ji-parana.ro.gov.br


**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**
**EXTRATO DO CONTRATO Nº. 091/2022.
PROCESSO Nº. 497/SEMAD/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA. CNPJ: Nº. 20.529.231/0001-02.

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE PERÍCIA MÉDICA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SERINGUEIRAS/RO CONFORME NOTA DE EMPENHO Nº 1871/2022.

PRAZO: 03 (TRÊS) MESES, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAIS PERÍODOS, MEDIANTE A CELEBRAÇÃO DE TERMO ADITIVO.

VALOR R\$: PELOS SERVIÇOS PRESTADOS A CONTRATANTE PAGARÁ A IMPORTÂNCIA DE R\$ 283,29 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS), POR PERÍCIA MÉDICA REALIZADA, TOTALIZANDO O MONTANTE DE R\$ 7.082,25 (SETE MIL E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).

SERINGUEIRAS/RO; 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM
ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DAIANE RIBEIRO GOMES – SECRETÁRIA.
BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA - CONTRATADA



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 021/2022.
PROCESSO N.º 381/SEMEC/2021.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO.

CONTRATADA: GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA.
CNPJ: N.º 75.104.422/0008-82.

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 021/2022, EM ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO E PREVISÃO DA CLAUSULA SÉTIMA DO CONTRATO ORIGINAL.

PRAZO: TOTAL ESTIMADO DO PRESENTE ADITIVO É DE R\$ 37.222,55 (TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS), QUE REPRESENTA UM ACRÉSCIMO PERCENTUAL DE 7,57% AO VALOR INICIAL DO CONTRATO, DIANTE DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ESTUDANTES ATENDIDOS, O CONTRATO PASSA A TER O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 528.855,35 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA O ANO LETIVO DE 2022.

SERINGUEIRAS/RO; 22 DE SETEMBRO DE 2022.

ASSINAM

ARMANDO BERNARDO DA SILVA – PREFEITO.
DEROZ GOMES DA SILVA – SECRETÁRIO-INTERINO.
GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA – CONTRATADA.

DIANTE DA ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE ESTUDANTES ATENDIDOS, O CONTRATO PASSA A TER O VALOR GLOBAL ESTIMADO DE R\$ 528.855,35 (QUINHENTOS E VINTE E OITO MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS), PARA O ANO LETIVO DE 2022.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE**

LEI MUNICIPAL N.º 1.021, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 309.000,00 (trezentos e nove mil reais).

Suplementação
02.005.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.005.04.122.0008.2.012. MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

3.3.90.30.00.00 30000000 MATERIAL DE CONSUMO 309.000,00

Total Suplementação: 309.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º- Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos três de outubro de Dois mil e Vinte e Dois.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS**

**Processo nº 517/2022
TERMO DE ADESÃO**

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis/RO, Sr. **ANTONIO ZOTESSO**, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando as informações e documentos contidos no processo administrativo supracitado, vem pelo presente instrumento fazer adesão à Ata de Registro de Preço N.º 114/2021, originária do Pregão Eletrônico n.º 043/2021, do processo n.º 859-1/2021, realizado pelo Município de Monte Negro/RO, com objetivo de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (camisetas para campanha), totalizando um valor de R\$ 3.468,00 (três mil quatrocentos e sessenta e oito reais) em favor da empresa **J S UNIFORMES LTDA**, CNPJ n.º 40.337.813/0001-96.

Publique-se.

Teixeiraópolis/RO, em 03 de Outubro de 2022.

ANTONIO ZOTESSO
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE**

LEI MUNICIPAL N.º 1.022, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, CICERO APARECIDO GODOI, no uso das atribuições legais, art. 64, III, da Lei Orgânica Municipal; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente, no valor de até R\$ 105.698,52 (cento e cinco mil seiscientos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos) municipal um CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO, na dotação abaixo discriminada.

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. Executivo Municipal

02.006.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL

DE EDUCACAO E CULTURA

02.006.12.365.0009.2.019. MANUTENÇÃO DESPESAS

EDUCAÇÃO INFANTIL - NOVAS TURMAS RES. N.º 16/2013/ME/

FNDE

158 - 3.3.90.30.00.00 10080035 MATERIAL DE CONSUMO

105.698,52

Total Suplementação: 105.698,52

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

1.7.1.4.98.01.00.00 Outras Transferências Diretas do Fundo

Nacional do Desenvolvimento da Educação 105.698,52

Total da Receita: 105.698,52

Art. 3º- Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual - PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e Lei Orçamentária Anual - LOA, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos três de outubro de Dois mil e Vinte e Dois.

CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MIRANTE DA SERRA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1012/SEMAAGRIT/2022**

**INTERESSADO: SEMMAAGRIT
TOMADA DE PREÇOS 09/CPL/2022, MENOR PREÇO GLOBAL**

Objeto: Contratação de Empresa que tenha habilitação legal em execução de obras na Construção de muro do (barracão da feira), com extensão de 62,97m, a obra esta localizada na Rua Marechal Rondon, esquina com a Rua dos Seringueiros, lote 93, quadra 03, setor 01, zona urbana, neste município de Mirante da Serra/RO, conforme as especificações constantes no estudo preliminar e demais anexos que acompanham.

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, designada pelo Decreto n.º 3079/2022, através de seu Presidente o Sr. Glauciano de Assis Silva, no uso de suas atribuições legais com fundamento no artigo 38, Inciso VII e art. 43 Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações, em conformidade com o que consta no Processo Licitatório n.º 1012/SEMAAGRIT/2022, cujo é a execução de obras de Construção de muro do (barracão da feira), com extensão de 62,97m, a obra esta localizada na Rua Marechal Rondon, esquina com a Rua dos Seringueiros, lote 93, quadra 03, setor 01, zona urbana, neste município de Mirante da Serra/RO, contendo julgamento da proposta que **ADJUDICA** a empresa **CONSTRUTORA FZ LTDA**, CNPJ: **11.523.010/0001-28**, – valor da proposta – menor preço global, **R\$ 72.350,50** (Setenta e dois mil trezentos e cinquenta reais e cinquenta centavos), devidamente instruído e conclusa para **HOMOLOGAÇÃO** pela autoridade superiora, aqui denominada Prefeito Municipal, na forma da lei.

Mirante da Serra/RO, 03 de outubro de 2022.

Glauciano de Assis Silva
Presidente CPL
Port. 6347/2022



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 052/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **KATIELE CASSOL GUIMARÃES**, matrícula 13065, Admitida em 01/03/2021, Portadora do CPF n.º **072.625.121-61** no Cargo de **Gerente de Convênio e Programas Sociais - SEMAS**, com efeito financeiro dia 03 de outubro de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 03 de outubro 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de outubro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA DE EXONERAÇÃO N.º 053/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR a Senhora **ALINE ALVES DA SILVA**, matrícula 13135, Admitida em 20/01/2022, Portadora do CPF n.º **020.881.122-27** no Cargo de **Chefe de Seção de Protocolo - SEMAD**, com efeito financeiro dia 03 de outubro de 2022, e dá outras Providências.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Seus efeitos financeiros em 03 de outubro 2022.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de outubro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 057/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ALINE ALVES DA SILVA**, Portadora do CPF n.º **020.881.122-27**, no Cargo de **Gerente de Convênio e Programas Sociais - SEMAS**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito, dia 03 de outubro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de outubro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MACHADINHO D'OESTE**

PORTARIA DE NOMEAÇÃO N.º 058/GAB/2022

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhora **ANA MERY SOARES PEREIRA**, Portadora do CPF n.º **079.540.632-08**, no Cargo de **Chefe de Seção de Protocolo - SEMAD**, da Prefeitura Municipal de Castanheiras, com efeito, dia 03 de outubro de 2022, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 03 de outubro de 2022.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
JUSTIFICATIVA Nº 064/CPL/2022

PROCESSO Nº: 1269/2022 SECRETARIA: SEMTAS
DATA: 03/10/2022 OFÍCIO: 214/SEMTAS/2022
EMPRESA: O. F. DOS SANTOS & CIA LTDA
CNPJ: 02.905.202/0001-08
VALOR: R\$ 1.798,80 (um mil setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
OBJETO: Contratação de Empresa no ramo pertinente a prestar Serviço de Comunicação Multimídia – SCM velocidade de 200MBPS downloads / 140 MBPS uploads na fibra óptica, a ser realizado a partir de 01 micro computador com tombamento nº 6273. O serviço deverá ser prestado nos parâmetros estabelecidos pela Resolução nº 272, de 09 de agosto de 2001 da Anatel, que rege o Serviço de Comunicação Multimídia, para atender as necessidades da Casa de Acolhimento Institucional Raio de Luz.

Senhor Prefeito,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações:

“Artigo 24 – Inciso II:

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, no “caput” do seu art. 24. “Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).”
(...)

Assim sendo, a Comissão Permanente de Licitação ADJUDICA a presente Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 24, Inciso II, E e o ordenador de despesas no uso de suas atribuições legais, a luz do Art. 26 da Lei 8.666/93, RATIFICA a presente Dispensa de Licitação.

Mirante da Serra/RO, 03 de outubro de 2022.

Glauco de Assis Silva
Presidente CPL

Lindalva Rodrigues Soares
Secretário

Eli Santos Souza
1º Membro

Kethlen Milena Brum de Araujo
2º Membro

Crusnete Pereira de Almeida
3º Membro

RATIFICADO EM 10/2022

Evaldo Duarte Antônio
Prefeito Municipal

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
E-mail: cpl@mirantedaserra.ro.gov.br; Fone: (69) 99366-5739
CNPJ: 63.787.011/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 1317/SRP/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 061/CP/PMMS/2022
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: R\$ 349.765,70
Amostra: Não

Objeto: Contratação de empresa para eventual, futura e se necessária Fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PAES DIVERSOS, mediante registro de preços com validade da ata de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra/RO, devidamente autorizado no Memorando 047/SEMUG/DIR/CRP/2022, especificações constantes no Termo de referência, e demais anexos deste edital.

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Mirante da Serra/RO, através da Secretaria Municipal de Governo por meio do Setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024/2019, Decreto Municipal 2.696/2020, Decreto Municipal 2.125/2017, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 3.555/2000, Lei nº 8.666/1993 e suas alterações

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/10/2022
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19/10/2022 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR: 19/10/2022 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 03 de outubro de 2022.

Wilson Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.011/0001-04 - Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG
COMISSÃO DE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 926/SRP/2022
Modalidade: Pregão
Edital nº: 060/CP/PMMS/2022
Forma: Eletrônica

Julgamento do tipo: **Menor preço por item**
Modo de disputa: **ABERTO**
Valor estimado: R\$ 360.886,66
Amostra: Não

Objeto: Contratação de empresa especializada para Eventual, Futura e se necessário Aquisição de Material Gráfico, mediante registro de preços com validade da Ata de 12 (doze) meses, para atendimento das necessidades dos setores do Poder Executivo do Município de Mirante da Serra/RO, devidamente autorizado por meio do Ofício Circular 012/SEMUG/DIR/CRP/2022, conforme especificações constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital.

COM GRUPOS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/ME/EPP E GRUPO PARA AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Mirante da Serra/RO, por meio da Secretaria Municipal de Governo, do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que, realizará a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, de acordo com o descrito neste edital e seus anexos e em conformidade com a Lei nº 10.520, Decreto nº 10.024, Decreto Municipal 2.696, Lei Complementar nº 123, Lei Complementar nº 147, Decreto Federal nº 3.555, Lei nº 8.666 e suas alterações.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 03/10/2022
LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/10/2022 às 09hrs00min.
ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR: 18/10/2022 às 09hrs01min.
Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: <http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br> e www.licitanet.com.br.

Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, ou por intermédio do e-mail pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra/RO, 03 de outubro de 2022.

Wilson Candido Araujo
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.011/0001-04 - Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 495/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para aquisição de material de Consumo (gêneros alimentícios e outros) para comemoração ao dia das crianças na Praça municipal “Praça dos Sonhos”, onde serão oferecidas atividades recreativas para todas as crianças do Município de Teixeiraópolis – RO, no dia 14 de Outubro de 2022.

FORNECEDOR	CNPJ
JEAN TALES DA COSTA SILVA 03484409282	27.252.866/0001-46
COMERCIAL FERREIRA ATACADO E VAREJO LTDA	28.517.413/0001-67
ALVES DE ALENCAR LTDA	41.546.121/0001-10

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
8.024,70	9.858,75	18,60%	1.834,05

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 03 de Outubro de 2022.

ANTONIO ZOTOSO
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2022
PROCESSO LICITATÓRIO 496/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: Contratação de empresa para prestação de serviços de retirada de detritos e limpeza de fossas negras, dar-se-á pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, visando atender as necessidades das seguintes secretarias municipais: SEMPLAF, SEMECT, SEMAST e SEMSAU do município de Teixeiraópolis – RO.

FORNECEDOR	CNPJ
BRAGA E FIM LTDA ME	11.838.853/0002-02

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado R\$	Total Orçado R\$	Economia %	Economia R\$
385.000,00	393.716,40	2,21%	8.716,40

Nos termos do Parecer Jurídico, HOMOLOGO o presente certame, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Teixeirópolis/RO, 03 de Outubro de 2022.

ANTONIO ZOTOSO
PREFEITO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 023/PMJ/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-11006/PMJ/2022
MELHOR TÉCNICA E PREÇO

O Mun. de Jaru/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito - SEGAP, através da Comissão Permanente de Licitação (Portaria nº 250/GP/2022), torna público para conhecimento dos interessados, de acordo com a legislação em vigor, que se encontra instaurada licitação em epígrafe, do tipo MELHOR TÉCNICA E PREÇO, regime de EXECUÇÃO INDIRETA, para a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Publicidade e Propaganda. No valor estimado de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e Setenta e Cinco Mil Reais). Início da Sessão Pública: 08 de novembro de 2022, às 08h30min (horário local). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local: Sala de Sessões de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaru, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080 – Setor 02 – Jaru – Rondônia. Informações: (69) 3521-6993/ e-mail “cpl@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, segunda-feira, 03 de outubro de 2022

Agner da Silva Costa
Portaria nº 250/GP/2022
Diretor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
Av. Afonso Pena, nº 2280, Centro. CNPJ/MF nº 84.722.933/0001-82
CEP 78954-000 – Tel/Fax (069) 3465 1112

DECRETO Nº 154/2022 De 30 de Setembro de 2022

Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar por Excesso de arrecadação, no valor de R\$1.310.381,01 (um milhão, trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo).

O Prefeito Municipal de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 1124/2021 de dezembro de 2022.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no PPA por excesso de arrecadação, no valor de R\$1.310.381,01 (um milhão, trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
12.361.0005.2016 – Adm. Da Folha de Pagamento – Fundeb	R\$1.088.832,94	
NATUREZA DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	850.175,44	0.1.340.1070
3.1.90.13 Obrigações Patronais	238.657,50	0.1.340.1070
12.365.0005.2022 – Adm. Da Folha de Pagamento – Fundeb- Infantil	R\$221.548,07	
NATUREZA DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	181.548,07	0.1.340.1070
3.1.90.13 Obrigações Patronais	40.000,00	0.1.340.1070

Art. 2º - Fica Autorizada a abrir crédito suplementar na LDO e LOA por excesso de Arrecadação, no valor de R\$1.310.381,01 (um milhão, trezentos e dez mil, trezentos e oitenta e um reais e um centavo), no Orçamento Vigente, conforme classificação funcional programática a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
12.361.0005.2016 – Adm. Da Folha de Pagamento – Fundeb	R\$1.088.832,94	
NATUREZA DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	850.175,44	0.1.340.1070
3.1.90.13 Obrigações Patronais	238.657,50	0.1.340.1070
12.365.0005.2022 – Adm. Da Folha de Pagamento – Fundeb- Infantil	R\$221.548,07	
NATUREZA DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R\$	DESTINAÇÃO
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas	181.548,07	0.1.340.1070
3.1.90.13 Obrigações Patronais	40.000,00	0.1.340.1070

Art. 3º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos de fontes ordinárias e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação.

Art. 4º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação

Antônio Zotoso
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
Lei Estadual nº 571/1994 (lei de criação).

Av. Afonso Pena, nº 2122 – Setor 04 - CEP: 76.928-000 - Fone: (069) 3465-1145

DECRETO Nº 155/GAB/2022,
De, 03 de outubro de 2022.

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO 2º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO - 2022”.

O Prefeito do Município de Teixeiraópolis/RO, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Complementar nº 002/2010, na Lei nº 987/2019, bem como a Lei nº 1068/2020.

Considerando os resultados do 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 através do Processo Administrativo GII-027/2022, por força do Edital nº 002/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o seguinte candidato aprovado no 2º Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Pessoal por Prazo Determinado - 2022 para comparecer ao Núcleo de Recursos Humanos, no prazo de 02 (dois) dias, no horário das 07h00min às 13h00min, munido de todos os documentos relacionados no Edital de nº 002/2022 em seu item 16.2:

Nome do Candidato	Cargo	Classificação
Bruno Rodrigues da Rocha	Operador de máquinas pesadas – Geral	3º

Art. 2º Os casos omissos serão decididos pela Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte, e em grau de recurso ao Prefeito Municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Teixeirópolis/RO, 03 de outubro de 2022.

ANTONIO ZOTOSO
Prefeito Municipal



AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931